



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

Aprovado
em 26/01/2023

RESOLUÇÃO N. 002/2023

“Dispõe sobre reajuste a título de recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos para o Exercício de 2023 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24 III e art. 127 do Regimento Interno e Resolução nº 004/2016 desta Câmara aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Os Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canápolis-MG, serão recompostos pelo índice acumulado do IPCA do exercício anterior, qual seja, no percentual de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

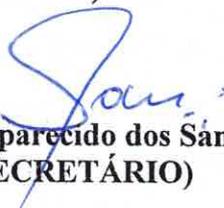
Art. 2º - A vigência dos efeitos do reajuste previsto nesta resolução, retroagirão a data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2023.


Marcio de Sousa
(PRESIDENTE)


Alessandro de Menezes Lopes
(VICE - PRESIDENTE)


Divino Aparecido dos Santos
(1º SECRETÁRIO)


Vandriei Rosa Gomes
(2º SECRETÁRIO)

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores.

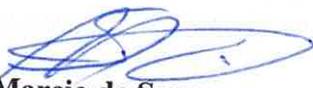
A presente proposição visa promover a correção geral anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canápolis-MG, assegurado pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal brasileira.

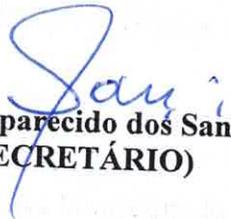
A correção geral anual tem o objetivo de recompor o poder aquisitivo dos vencimentos frente a defasagem ocasionada pela inflação.

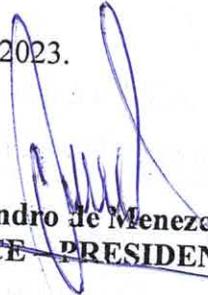
Importante esclarecer que o índice utilizado para recomposição é o IPCA, ou seja, o mesmo índice utilizado pelo Governo Federal e, portanto, o mais adequado para o caso.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar e aprovar esse importante Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Canápolis-MG., em 13 de janeiro de 2023.


Marcio de Sousa
(PRESIDENTE)


Divino Aparecido dos Santos
(1º SECRETÁRIO)


Alessandro de Menezes Lopes
(VICE PRESIDENTE)


Vandinei Rosa Gomes
(2º SECRETÁRIO)